



Termo de Ajustamento de Gestão

Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde, tendo como interveniente a Secretaria de Estado da Economia, com o objetivo de promover a quitação dos valores de restos a pagar de Contrapartidas Estaduais devidos aos municípios.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Edson Ferrari e pelo Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, relator do processo 202000047001777, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Ismael Alexandrino Júnior, portador do CPF nº 702.251.501-82 e RG nº 4.147.614 - DGPC/GO, tendo como interveniente a **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, neste ato representada pela Secretária de Estado, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, portadora do CPF nº 011.676.317-57 e RG nº 084242510 – IFP RJ, **com a anuência** das entidades representativas dos municípios, **ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS – AGM**, pessoa jurídica de direito privado, entidade associativa e de utilidade pública estadual, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.290.674/0001-01, com endereço à Rua 98, n. 127, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.080-070, nesse ato representada pelo seu presidente, Carlos Alberto Andrade Oliveira, prefeito do município de Goianira –GO, inscrito no CPF/ME sob o nº. 251.204.411-49 e **FEDERAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS – FGM**, pessoa jurídica de direito privado, entidade associativa e de utilidade pública estadual, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.364.3481001-19, com sede na Rua 83, nº 829, Qd. 20, Lt. 101, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74. 083-250, neste ato representada pelo seu presidente, Haroldo Naves Soares, prefeito do município de Campos Verdes –GO, inscrito no CPF/ME sob o nº. 409.995.331-72, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, com fulcro no artigo 110-A, da Lei nº 16.168/07, e de acordo com o estabelecido da Resolução Normativa Nº 006/2012, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.168/07, em seu artigo 110 - A, incluído pela Lei Estadual nº 17.260/11, prevê a competência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para firmar Termo de Ajustamento de Gestão — TAG com órgãos ou entidades que estejam sob a sua jurisdição;

CONSIDERANDO o que prescreve a Resolução Normativa Nº 006/2012, que regulamenta o Termo de Ajustamento de Gestão no âmbito do TCE-GO;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde, nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 não executou integralmente seu orçamento;



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

CONSIDERANDO ser o TAG instrumento para “adequar os atos e procedimentos do órgão ou entidade sujeita ao seu controle aos padrões de regularidade”, nos termos da Resolução Normativa Nº 006/2012;

CONSIDERANDO que os órgãos participantes do presente TAG concordam com as Cláusulas nele estabelecidas;

CONSIDERANDO que o TAG a ser firmado define as autoridades responsáveis pelo adimplemento das obrigações, os órgãos e entidades controladas, as obrigações assumidas, bem como seus cronogramas de execução e as sanções em caso de descumprimento, tal qual dispõe o artigo 2º da Resolução Normativa Nº 006/2012;

FIRMA-SE o presente Termo de Ajustamento de Gestão que será regulado pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O presente Termo de Ajustamento de Gestão tem por objetivo a definição do cronograma de execução do saldo orçamentário de exercício anterior, no valor estimado de R\$ 138.684.080,06 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta reais e seis centavos), decorrente do não pagamento da cota parte de programas da Saúde, do orçamento nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O pagamento de saldos de exercícios anteriores, objeto desde Termo de Ajustamento de Gestão, deverá ser executado durante o exercício de 2022, conforme cronograma de execução acordado entre a Secretaria de Estado da Economia e a Secretaria de Estado da Saúde com a anuência da Associação Goiana dos Municípios e da Federação Goiana dos Municípios, discriminado no Anexo Único deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Para o cumprimento do cronograma de execução, a Secretaria de Estado da Economia deverá liberar, nos meses de janeiro a dezembro de 2022, até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor de R\$ 11.557.006,67 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo: Os recursos financeiros correspondentes ao cumprimento do objeto deste instrumento deverão ser disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde, aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, respeitadas as vinculações legais para a utilização dos recursos, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141/2012.

Parágrafo Terceiro: A realização das despesas integrantes deste termo não poderá prejudicar a liberação do pagamento das demais despesas relativas ao cumprimento anual da vinculação constitucional dos Municípios.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Ajustamento de gestão, bem como os processos que dele porventura se originem, serão monitorados pelo Conselheiro Relator do Processo nº 202000047001777 Kennedy de Sousa Trindade, com apoio das unidades técnicas do Tribunal de Contas, as quais poderão solicitar informações periódicas sobre seu adimplemento, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução Normativa nº 006/2012

CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

O Conselheiro Relator deste instrumento deverá, ao término do prazo de vigência deste Termo submeter o processo respectivo ao Tribunal Pleno para:

I - Declarar cumpridos os cronogramas de execução apresentados e promover o arquivamento deste instrumento ou:

II - promover a rescisão deste Termo de Ajustamento de Gestão, caso verifique o descumprimento injustificado dos prazos pactuados na Cláusula Segunda do presente instrumento e nos cronogramas de execução, caso em que caberá a aplicação de multa aos representantes legais dos órgãos envolvidos, nos termos do artigo 112, inciso II da Lei Estadual nº 16.168/07.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente Termo de Ajustamento de Gestão, nos termos do Inciso II desta Cláusula, considerar-se-á findado o período para execução do orçamento objeto deste TAG, passando a se exigir, desde logo, dos gestores estatais, a sua execução integral.

Parágrafo Segundo: A deliberação do Tribunal Pleno prevista nesta Cláusula será imediatamente comunicada ao Conselheiro Relator das Contas Anuais do Governador referentes ao exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Verificada a ocorrência de eventual situação excepcional que impeça a execução dos repasses nos moldes previstos no cronograma acordado, poderá a Secretaria de Estado da Saúde apresentar proposta de alteração, desde que seja acompanhada de justificativa pormenorizada dos motivos da alteração e mediante termos aditivos a este instrumento.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer caso, a proposta de alteração não poderá importar em prorrogação do período de cumprimento do ajustamento, devendo o repasse mencionado no presente instrumento ser integralmente efetivado até o término do exercício de 2022.

Parágrafo Segundo: A proposta de alteração do presente TAG, caso admitida pelo Conselheiro Relator,



será submetida ao Pleno para aprovação e homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TAG terá início no ato de sua assinatura e se encerrará em dezembro de 2022.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente TAG, em duas vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também o assinam.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

Pelo TCE

Edson José Ferrari

Presidente

Kennedy de Sousa Trindade

Conselheiro Relator

Pela Secretaria de Estado da Saúde

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

Interveniente

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Secretária de Estado da Economia

Anuentes

Carlos Alberto Andrade Oliveira

Presidente da AGM

Haroldo Naves Soares,

Presidente da FGM



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Testemunhas

1ª MARCUS VINÍCIUS DO AMARAL

Nome: 

CPF 190.099.174-34

2ª 

Nome: SILVESTRE GOMES DE LIMA JÚNIOR

CPF 548.039.001-53





Tribunal de Contas do Estado de Goiás

ANEXO ÚNICO

Relação de débitos por município

Relação de Municípios	Total Geral (R\$)	Parcela mensal - janeiro a dezembro de 2022 (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS	154.106,21	12.842,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	334.062,50	27.838,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	429.467,50	35.788,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADELANDIA	44.729,50	3.727,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA DE GOIAS	137.804,50	11.483,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA LIMPA	45.586,00	3.798,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	2.130.282,22	177.523,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEXANIA	622.923,75	51.910,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALOANDIA	51.867,00	4.322,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO HORIZONTE	90.046,75	7.503,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	226.400,75	18.866,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	279.474,25	23.289,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA	102.984,75	8.582,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANO DO BRASIL	102.863,25	8.571,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMORINOPOLIS	69.399,00	5.783,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPOLIS	7.638.264,91	636.522,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHANGUERA	35.888,50	2.990,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	711.129,25	59.260,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	14.706.400,00	1.225.533,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	54.126,00	4.510,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	53.936,50	4.494,71



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACU	138.922,50	11.576,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS	647.261,00	53.938,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	182.386,75	15.198,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	163.885,75	13.657,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	53.939,50	4.494,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUANA	207.209,25	17.267,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	86.701,00	7.225,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVELINOPOLIS	58.421,50	4.868,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALIZA	111.912,25	9.326,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	144.540,25	12.045,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE GOIAS	714.956,25	59.579,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DE GOIAS	156.040,00	13.003,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DE GOIAS	543.631,75	45.302,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINOPOLIS	138.320,00	11.526,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONOPOLIS	82.885,25	6.907,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAZABRANTES	69.467,00	5.788,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRITANIA	90.710,50	7.559,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	151.081,75	12.590,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIAS	102.108,75	8.509,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS	81.447,75	6.787,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	151.752,50	12.646,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA ALTA	261.049,75	21.754,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DE GOIAS	38.661,00	3.221,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA	159.799,50	13.316,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	446.851,00	37.237,58

[Handwritten signature and initials]



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIAPONIA	304.179,00	25.348,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAS NOVAS	3.476.992,47	289.749,37
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA DE GOIAS	67.929,75	5.660,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DE GOIAS	80.479,25	6.706,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINACU	101.950,26	8.495,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINORTE	275.215,50	22.934,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	151.992,43	12.666,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	99.225,25	8.268,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BELOS	534.281,75	44.523,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS VERDES	198.753,00	16.562,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO RIO VERDE	190.601,00	15.883,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	53.104,25	4.425,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	1.947.022,75	162.251,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	89.212,25	7.434,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE	182.959,99	15.246,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	2.763.638,50	230.303,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEZARINA	240.776,75	20.064,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU	145.837,75	12.153,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDADE OCIDENTAL	1.130.004,97	94.167,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCALZINHO	381.954,25	31.829,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO SUL	116.676,00	9.723,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO DO OURO	54.252,00	4.521,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS	211.383,75	17.615,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBAIBA	228.217,49	19.018,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	1.609.425,75	134.118,81

[Handwritten signature and initials]



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANOPOLIS	64.433,50	5.369,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	483.706,25	40.308,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	117.972,00	9.831,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARI	50.125,64	4.177,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMIANOPOLIS	87.008,00	7.250,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMOLANDIA	58.210,00	4.850,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS	38.503,75	3.208,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA	37.993,50	3.166,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	113.287,00	9.440,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	216.331,00	18.027,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	76.423,50	6.368,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA	293.681,99	24.473,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO NORTE	145.815,00	12.151,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAINA	160.526,00	13.377,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA NOVA	135.261,00	11.271,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	270.481,25	22.540,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES DE GOIAS	341.869,50	28.489,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA	4.675.842,47	389.653,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO	149.658,75	12.471,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS	103.467,74	8.622,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANAPOLIS	374.613,50	31.217,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	102.487,50	8.540,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANESIA	2.281.436,47	190.119,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIA	12.644.447,11	1.053.703,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	1.017.105,75	84.758,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIAS	1.211.680,00	100.973,33



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA	845.247,00	70.437,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOUVELANDIA	70.205,25	5.850,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPO	560.725,25	46.727,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAITA	50.377,25	4.198,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI DE GOIAS	107.737,25	8.978,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARINOS	74.100,00	6.175,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HEITORAI	78.270,25	6.522,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	404.267,00	33.688,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLINA	101.887,00	8.490,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACIARA	173.088,00	14.424,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIOLANDIA	108.429,50	9.035,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA	371.061,27	30.921,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	1.572.281,50	131.023,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	661.237,00	55.103,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DE GOIAS	52.109,00	4.342,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA	1.151.549,25	95.962,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA	81.467,00	6.788,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	773.286,50	64.440,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARI	91.867,00	7.655,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARU	121.372,00	10.114,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA	124.792,00	10.399,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	512.315,00	42.692,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	187.003,00	15.583,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	550.121,50	45.843,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARUMA	152.607,25	12.717,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUCU	292.971,50	24.414,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA	2.423.088,50	201.924,04



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	55.579,50	4.631,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA	128.475,50	10.706,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA	1.088.321,50	90.693,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAI	2.049.308,47	170.775,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAUPACI	66.585,00	5.548,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JESUPOLIS	37.080,00	3.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	130.950,75	10.912,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA	424.876,00	35.406,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	25.970,25	2.164,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	144.024,50	12.002,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZIANIA	4.497.706,22	374.808,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA	80.564,00	6.713,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI	142.586,75	11.882,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA	282.921,50	23.576,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARZAGAO	44.047,25	3.670,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHA	95.948,75	7.995,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA	236.620,75	19.718,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIMOSO DE GOIAS	63.442,50	5.286,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINACU	599.436,27	49.953,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	1.826.031,75	152.169,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOIPORA	35.112,50	2.926,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	146.527,50	12.210,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS	221.622,50	18.468,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU	157.758,25	13.146,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU DO NORTE	107.169,75	8.930,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRINHOS	1.086.725,75	90.560,48



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO DE GOIAS	8.475,00	706,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES	139.674,50	11.639,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOZARLANDIA	271.308,00	22.609,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	136.243,00	11.353,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUNOPOLIS	92.592,50	7.716,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARIO	211.405,00	17.617,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS	692.293,50	57.691,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIQUELANDIA	710.135,00	59.177,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AMERICA	49.104,00	4.092,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AURORA	45.844,50	3.820,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CRIXAS	321.945,00	26.828,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GLORIA	87.087,00	7.257,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU DE GOIAS	63.629,75	5.302,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	64.358,00	5.363,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	124.702,00	10.391,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL	87.877,50	7.323,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO GAMA	941.975,50	78.497,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PLANALTO	91.685,25	7.640,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA	421.751,25	35.145,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE DE GOIAS	74.707,00	6.225,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR	97.875,97	8.156,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE BERNARDO	756.907,50	63.075,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS	52.212,25	4.351,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS	456.250,50	38.020,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMELO	304.584,75	25.382,06



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMINOPOLIS	61.954,50	5.162,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMA	51.123,00	4.260,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA	144.571,75	12.047,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	178.822,00	14.901,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA	55.055,25	4.587,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIAS	300.022,25	25.001,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIAS	74.451,00	6.204,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACANJUBA	484.337,00	40.361,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	296.931,49	24.744,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	389.018,75	32.418,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES DO RIO	573.288,00	47.774,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA DE GOIÁS	1.619.015,22	134.917,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	431.385,75	35.948,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU	1.341.740,00	111.811,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAO	54.474,50	4.539,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTELANDIA	52.733,00	4.394,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE	803.372,75	66.947,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	77.568,50	6.464,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINOPOLIS	922.631,25	76.885,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIALMA	189.913,00	15.826,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIANAPOLIS	75.484,50	6.290,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	134.147,75	11.178,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE	4.998.415,38	416.534,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIATABA	773.997,75	64.499,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANCLERLANDIA	217.375,50	18.114,63

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials to the left of the last row.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS	94.129,00	7.844,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE GOIAS	4.368,00	364,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS	78.018,25	6.501,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIAS	980.136,50	81.678,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL	82.483,75	6.873,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	95.940,00	7.995,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	65.347,50	5.445,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE GOIAS	51.499,50	4.291,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DE GOIAS	75.675,50	6.306,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS	178.192,00	14.849,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DA BARRA	79.918,50	6.659,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	70.971,25	5.914,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	921.148,50	76.762,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	230.069,25	19.172,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE GOIAS	102.321,25	8.526,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA	41.250,25	3.437,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO D'ALIANCA	259.100,00	21.591,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	992.634,00	82.719,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	71.431,75	5.952,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	529.941,50	44.161,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	64.781,75	5.398,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PATRICIO	43.774,50	3.647,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SIMAO	445.018,50	37.084,88

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B' at the top, and a large 'H' at the bottom.]



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CANEDO	3.472.472,47	289.372,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	121.310,25	10.109,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	553.524,25	46.127,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA	128.446,50	10.703,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO D'ABADIA	48.412,00	4.034,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARAL DE GOIAS	77.499,50	6.458,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA DE GOIAS	49.543,75	4.128,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	103.097,25	8.591,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES RANCHOS	133.574,00	11.131,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	3.332.207,47	277.683,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBAS	79.680,49	6.640,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	122.139,00	10.178,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELANDIA	67.405,00	5.617,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU	66.759,00	5.563,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	1.447.603,25	120.633,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	248.310,50	20.692,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUTAI	43.031,00	3.585,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO DE GOIAS	3.224.355,97	268.696,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	71.767,50	5.980,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANOPOLIS	282.379,00	23.531,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	234.538,75	19.544,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA BOA	144.267,25	12.022,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	104.174,50	8.681,21
Total Geral (R\$)	138.684.080,06	11.557.006,67

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

ANEXO/2021 - SEC-CEXTERNO

Digitally signed by ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA:58792520197

Date: 2021.11.16 08:48:01 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202000047001777 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922002071141052041231881671581842881132361352902>

Handwritten signature in blue ink.



ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG PROCESSO N. 202000047001777

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
26/10/2021	Início: 10:00	Término: 10:45	On-line	Ana Paula

2. Objetivo

Promover a audiência de conciliação e discussão dos termos e obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado de Saúde, tendo como interveniente a Secretaria de Estado da Economia, para definição do cronograma de execução do saldo orçamentário de exercício anterior, decorrente do não pagamento da cota parte de programas da Saúde, do orçamento nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

3. Participantes

Nome	Jurisdicionado / lotação	Telefone	Assinatura
1. Ana Paulo de Araújo Rocha	TCE-GO/ Secretária de Controle Externo	3228-2561	
2. Adriana Moraes	TCE-GO/ Gabinete Cons Kennedy Trindade	3228-2648	
3. Cláudio Márcio Rocha	TCE-GO Sec-CEexterno	3228-2547	
4. Fernando Xavier Santos Santos <i>do Silva</i>	TCE-GO/ Serv-Quali	3228-2774	
5. Valdeci José Caetano	TCE-GO/ Ger-Fisc A2	3269-	
6. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt	Secretaria da Economia/ Secretária de Estado	3269-2501	
7. Danillo Caetano Soares Cardoso	Secretaria da Economia/ Chefe de Gabinete	3269-2993	
8. Francisco Sérvulo Freire Nogueira	Secretaria da Economia/ Secretário Adjunto	3269-2515	
9. Marco Antônio Fernandes Filho	Secretaria da Economia/ Ger Administração Financeira	3269-2519	
10. Ismael Alexandrino	SES-GO/ Secretário de Estado	3201-3479	
11. Mauro Theobald	SES-GO/ Sup de Gestão Integrada	3201-3721	



ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG PROCESSO N. 202000047001777

Página 2 de 2

4. Discussão da pauta

Síntese das ocorrências da reunião	Participante
a) Foi realizada a leitura da minuta do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG para apresentação e discussão às partes que entre si celebram o referido termo.	Ana Paula
b) Foram feitas correções ortográficas e pontuadas algumas considerações para melhoramento do texto.	Adriana, Fernando e Francisco Sérvulo.
c) Foi mencionado o não comparecimento do Ministério Público de Contas à audiência de conciliação, apesar de realizado o comunicado ao referido órgão, por meio do Memorando n. 383/2021 - SERV-PUBLICA, em 25 de outubro do corrente ano.	Ana Paula
d) Foram acordados os termos e obrigações apresentados do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, pela Secretária de Estado da Economia, Dra Cristiane Schmidt, e, Secretário de Estado de Saúde, Dr. Ismael Alexandrino.	Cristiane e Ismael

5. Pendência identificada

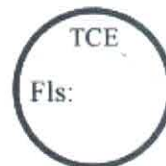
Decisão	Responsável pelo saneamento	Data limite
➤ Enviar a minuta corrigida do Termo de Ajustamento de Gestão aos participantes da reunião.	SEC-CExterno	
➤ Enviar cópia da Ata de Reunião aos participantes da reunião.	SEC-CExterno	
➤ Encaminhar e-mail aos participantes da reunião comunicando a disponibilidade.		

6. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do responsável
Em 27/10/2021	Thayná Braga Ribeiro

De acordo,

Ana Paula de Araújo Rocha
Secretária de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

ANEXO/2021 - SEC-CEXTERNO

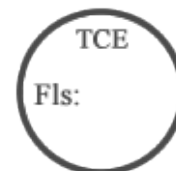
Digitally signed by ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA:58792520197

Date: 2021.11.16 08:48:01 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202000047001777 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922002071141052041231881671581842881032361352902>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL

ANEXO/2021 - SEC-GERAL



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202000047001777 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922002071141052041231981581581252481732361352902>